

**ATO DO ADMINISTRADOR DO PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII**

CNPJ/ME 30.258.790/0001-70

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **ATO DO ADMINISTRADOR DO PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), RESOLVE, por meio do presente Ato do Administrador:

1. ALTERAR o Regulamento do Fundo, de modo a retificá-lo nos termos do Ofício B3/SCF – 60/2021. Neste sentido, os itens 5.7, IV; 9.1, XII; 9.7.1 e 16.1.4 do Regulamento vigorarão nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com o novo Regulamento.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador